



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – PMJ

Gabinete do Prefeito – GP

CASA DOS CONSÉLHOS – CDC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua Argentina, número 174 – Bairro Santa Maria Goretti

2

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Dispõe sobre a convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNAS/MDS 174 de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional da Assistência Social;

CONSIDERANDO os arts. 24, inciso II e os 26, 27 e 28, da Lei Municipal 2.727 de 08 de dezembro de 2017, que atribui ao CMAS a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a decisão da Plenária do CMAS, que aprovou a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social do dia 13 de junho de 2025,

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Regimento Interno do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º. A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 17 e 18 de julho, em local a ser definido pela Comissão Organizadora da Conferência, podendo ser precedida de pré-conferências.

Art. 3º. A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida e coordenada pela Presidenta do CMAS e em sua ausência pela sua Vice-Presidenta.

§1º. Fica criada a Comissão Organizadora da Conferência, que terá a seguinte composição:

- a) Presidenta e Vice-presidenta do CMAS;
- b) Dois Conselheiros do CMAS, garantindo a paridade;
- b) Dois representantes da SEDES;
- c) Dois representantes da Casa dos Conselhos.

§2º. A Secretaria de Desenvolvimento, Diversidade, Igualdade e Enfrentamento a Fome, por da Casa de Conselho, fica encarregada pela adoção das providências administrativas necessárias à organização da 15ª Conferência.

Art. 4º. Caberá à Comissão Organizadora:

- a) Propor e submeter ao Plenário do CMAS, o documento orientador, o regimento interno e demais instrumentos normativos e legais para a realização da conferência;
- b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências durante a Conferência;
- c) Organizar as pré-conferências;
- d) Mobilizar a sociedade e o Poder Público para participação na Conferência;
- e) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão;
- f) Exercer outras atividades correlatas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – PMJ

Gabinete do Prefeito – GP

CASA DOS CONSÉLHOS – CDC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua Argentina, número 174 – Bairro Santa Maria Goretti

3

Art. 5º. A Comissão Organizadora da 15º Conferência, devidamente apoiada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidades, Igualdades e Enfrentamento a Fome e a Coordenação da Casa dos Conselhos, promoverá todas as diligências necessárias ao cumprimento desta Resolução, especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 6º. A 15º Conferência Municipal de Assistência Social será desenvolvida em consonância com as diretrizes estabelecidas no Documento Orientador (Texto Base) elaborado pelo CNAS, Documento Texto elaborado pelo Conselho Estadual de Assistência Social da Bahia e demais documentos publicados pelo CMAS.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro-Bahia, em 13 de junho de 2025

MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA SOARES
Presidenta



Documento assinado digitalmente

MARIA JOSE ALVES PEREIRA SOARES

Data: 20/06/2025 10:51:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

